



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.852, DE 12 DE JULHO DE 2023

Autógrafo nº 185/2023 – Projeto de Lei nº 149/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Banzo - Em memória às pessoas negras escravizadas”, a ser celebrado anualmente no dia 13 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de julho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Banzo - Em memória às pessoas negras escravizadas”, a ser celebrado anualmente no dia 13 de maio.

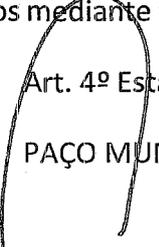
Parágrafo único. O “Dia Municipal do Banzo - Em memória às pessoas negras escravizadas” tem como objetivo promover a reflexão e o respeito à memória de pessoas escravizadas, promovendo a crítica à colonialidade, visando ações de combate à escravidão e emancipação efetiva da população negra.

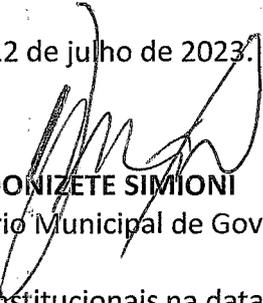
Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários e outras atividades pedagógicas que promovam o conhecimento sobre a veracidade histórica da colonização no Brasil, com informações fidedignas referentes ao período escravista.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias privadas e convênios, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).